



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 013/2019**Serviço de Leitura do Diário Oficial**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 5º ao 9º andar, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representado pelo Presidente do Coren/SC, **GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 5564689 e do CPF nº 307.136.330-34, e pela Vice Presidente, **Maristela Assumpção de Azevedo**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7700394, inscrita no CPF sob o nº 529.769.800-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.961.142/0001-40, Rua Comendador Araújo, n. 143, Conjunto 104 – CEP: 80.420-900, Centro, Curitiba-PR, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **Mônica Lebois**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 3.263.415-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob número 710.134.319-87; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 067/2019**, resolvem contratar o objeto do presente, pelas condições que seguem:

I – DO OBJETO

O objeto deste contrato corresponde à busca, leitura e envio diário para os e-mails cadastrados das publicações oriundas da:

- a) Justiça Estadual de Santa Catarina (1º e 2º graus);
- b) Justiça do Trabalho de Santa Catarina (1º e 2º graus);
- c) Justiça Federal de Santa Catarina;
- d) TRF 4ª Região
- e) TST
- f) STJ
- g) STF

Email cadastrado: lilian.benedet@corensc.gov.br e grasiela.sbardelotto@corensc.gov.br.

II - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 23/09/2021 e término em 23/09/2022.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

III – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A. As publicações disponibilizadas pela CONTRATADA são públicas, conforme artigo 5, inciso LX e artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal. A CONTRATADA limita-se a replicar as informações disponibilizadas conforme publicação oficial dos Diários de Justiça.

B. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do contrato celebrado, as partes devem observar o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder apenas o tratamento de dados pessoais que venha a se mostrar necessário para a finalidade aqui contratada.

C. Haverá coleta de dados pessoais para fins de: a) cadastramento da CONTRATANTE e de quem ela indicar, b) formalização contratual, c) envio de cobrança, e d) pesquisa em Diário Oficial, exemplificativamente. A coleta e armazenamento são necessários para a execução do contrato, sendo que a CONTRATANTE tem ciência e concorda com o tratamento de dados.

D. Ao abrigo do disposto no item anterior, as partes obrigam-se, nomeadamente a:

- I. tratar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial os dados que se fizerem necessários para a execução de contrato, nos termos do artigo 7º, V, da Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”);
- II. tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido coletados;
- III. implementar as medidas de segurança (técnicas e administrativas) para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- IV. informar imediatamente a outra parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita, que envolvam ou não os dados pessoais, independentemente de colocar ou não em risco a segurança e integridade dos mesmos;
- V. garantir o exercício, pelos titulares, de seus respectivos direitos quanto a seus dados pessoais.

III – DO VALOR

O valor anual a ser pago será de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente termo aditivo será contabilizadas no exercício orçamentário 2021, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: Rubrica 33.90.039.002.006 Assinaturas de Periódicos e Anuidades.





Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 30 de agosto 2021.

CONTRATANTE: _____

Gelson L. Albuquerque Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE: _____

Maristela Assumpção de Azevedo Vice Presidente do Coren/SC

CONTRATADO: _____

Mônica Lebois

BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA



Testemunhas:

1)

Nome: DANIELLE WIETHAN RODRIGUES
CPF: 05343249930

2)

Nome: Iolilan de Jariar Benedet
CPF: 00464592941